

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
Processo Administrativo nº 100.173.000013/2023-46 (e-TCDF 14502/2023)
Pregão Eletrônico nº 008/2023/PPP/ALE/RO

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada na Av. Farquar, 2562 – Bairro Olaria – CEP 76.801-189 – Porto Velho – RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, pelo Secretário Geral, **Roger André Fernandes**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 785954 SESP/RO.SSP/RO, CPF nº694.285.302-04, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/PPP/ALE/RO repetido**, devidamente homologado e publicado o **Termo de Homologação em 19/07/2023 – DO-e-ALE/RO, pág. 9**, nos autos do **Processo Administrativo nº 100.173.000013/2023-46 (e-TCDF 14502/2023)**, resolve nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 7.892/2013, REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com o referido pregão e com as cláusulas e condições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SWITCHES E TRANSCEIVERS COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO**, a pedido da **Superintendência de Tecnologia da Informação**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme quantidades e especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/PPP/ALE/RO repetido**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

FORNECEDOR: TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 04.841.288/0001-88 , com sede na Rua Botafogo nº 66 – Bairro Jardim Guanabara – CUIBA/MT , CEP: 78.010-670 - Fone: (65) 3615-7777, (65) 3615-7770 e (65) 9.8419-7777 , representante legal – Marcelo Martins Cestari , portador da Carteira de Identidade nº 110.1970-0 SSP/MT e do CPF/MF sob o nº 349.095.322-34 , e-mail: comercial@telc.com.br e marcelo@telc.com.br							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	MODELO	REFERENCIA	VLR UNIT
1	Switch de acesso 48 portas PoE (Tipo I)	UND	4	ARUBA	(1 X JL72A)+(1 X JL727A AC4)+(1 X HL2F1E)+(1 X J9583B)+(1 X J9281D)	Aruba 6200F 48G Class4 PoE 4SFP+370W	29.550,00
2	Switch de acesso 48 portas PoE (Tipo II)	UND	38	ARUBA	(1 X JL675A)+(1 X JL675A AC4)+(1 X HV0P6E)+(1 X J9583B)	Aruba 6100 48G CL4 4SFP+	22.815,79
3	Switch de acesso 24 portas PoE	UND	15	ARUBA	(1 X J9583B)+(1 X JL677A AC4)+(1 X HV1P2E)	Aruba 6100 24G CL4 4SFP+ Switch	16.000,00
4	Switch de acesso 12 portas PoE	UND	6	ARUBA	(1 X R8N89A)+(1 X R8N89A AC4)+(1 X H55H1E)	Aruba 6000 12G CL4 2SFP 139W Switch	8.166,66
5	Switch core 48 portas 1G/10G/25G SFP/SFP+/SFP28	UND	2	ARUBA	(1 X JL624A AC4)+(1 X HC7H0E)+(1 X JL483C)+(1 X R0Z25A)	Aruba 8325-48Y8C FB 6 F 2 PS Bundle	193.000,00
6	Switch ToR 48 portas 1G/10G/25G SFP28	UND	2	ARUBA	(1 X R0Z25A)+(1 X JL704C AC4)+(1 X HU7W4E)+(1 X J9583B)	Aruba 8360-48Y6Cv2	185.000,00
7	Transceiver 1 GbE SFP	UND	80	ARUBA	J4858D		1.237,50
8	Transceiver 10 GbE SFP+	UND	50	ARUBA	J9150D		5.740,00

9	Transceiver 1 GbE SFP/RJ-45	UND	24	ARUBA	J8177D	1.166,66
10	Software de Gerenciamento de Rede para 50 dispositivos	UND	2	ARUBA	(1 X JH705AAE)+(1 X H6RP8E)	90.000,00
11	Treinamento Hands-on	HORA	20	PROPRIO	PROPRIO	1.750,00
12	Serviço de Instalação Remoto	UND	63	PROPRIO	PROPRIO	1.174,60
13	Unidade de Serviço Técnico (UST)	HORA	200	PROPRIO	PROPRIO	371,00
14	Serviço de instalação e Configuração Presencial P/ Itens 5 e 6	UND	1	PROPRIO	PROPRIO	91.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Velho – RO, 20 de julho de 2023.

Roger André Fernandes
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Marcelo Martins Cestari
REPRESENTANTE LEGAL